



DECRETO 20/2021

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 290.386,13 (DUZENTOS E NOVENTA MIL E TREZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E TREZE CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei N° 2397 / 2020,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA		
2089 GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE		
44909300 - 12110000	Indenizações e Restituições	55.386,13
	Soma da Ação:	55.386,13
2093 GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		
33903000 - 12140000	Material de Consumo	100.000,00
	Soma da Ação:	100.000,00
2095 GESTÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
44905200 - 12110000	Equipamentos e Material Permanente	60.000,00
44905200 - 12140000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	Soma da Ação:	65.000,00
2140 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS		
33903200 - 12149919	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	70.000,00
	Soma da Ação:	70.000,00
	Soma da Unidade:	290.386,13
	Total Geral:	290.386,13

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA		
2093 GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		
33903200 - 12110000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	100.000,00
44905200 - 12140000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	Soma da Ação:	105.000,00
2095 GESTÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
33903200 - 12110000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	60.000,00
33903900 - 12140000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	55.386,13
	Soma da Ação:	115.386,13
2140 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS		
33903200 - 12110000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	70.000,00
	Soma da Ação:	70.000,00
	Soma da Unidade:	290.386,13
	Total Geral:	290.386,13

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 1 de fevereiro de 2021.

ADAILTON RESENDE SOUSA
PREFEITO Mat.6418